

DECRETO Nº 4.656, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 9.330,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023 e Lei 3.492 de 13 de maio de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.1147 - Manutenção da Quadra do São Roque	
3.3.90.39.00 - 332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.330,00
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	
TOTAL	9.330,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 - 183 - Material de Consumo	9.330,00
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	
TOTAL	9.330,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal